

LEI Nº 3.899, DE 29 DE JULHO DE 2020

“Autoriza o Município de Guaíba a proceder a Desafetação de Área Pública e a Permutá-la com Marco Aurelio Silva Qualisoni e Magda Duarte Qualisoni, Roma Maria Qualisoni Bardini e Marino Bardini, Italo Eleonardo Silva Qualisoni e Gloria Maria Lobato Qualisoni”.

JOSÉ FRANCISCO SOARES SPEROTTO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Município de Guaíba autorizado a desafetar o gravame de área comunitária, passando a integrar a categoria de bens dominiais e a permutar parte da área de sua propriedade, objeto da matrícula do Registro de Imóveis nº 8.679, de 09 de julho de 1979, Por parte de imóvel de propriedade privada, objeto da matrícula do Registro de Imóveis nº 31.315 de 22 de maio de 1987, de propriedade de e Marco Aurelio Silva Qualisoni, brasileiro, advogado, RG nº 7016197531, CPF nº 007.929.000-06, casado pelo regime de comunhão universal de bens com Magda Duarte Qualisoni, brasileira, do lar, residentes e domiciliados à Av. João Pessoa, nº 1311, Centro, Guaíba/RS; Roma Maria Qualisoni Bardini, brasileira, do lar, RG nº 2014651141, casada pelo regime de comunhão universal de bens com Marino Bardini, brasileiro, do comércio, residentes e domiciliados à Rua Filipinas, nº 95, Jardim Lindoia, Porto Alegre/RS; Italo Eleonardo Silva Qualisoni, brasileiro, securitário, RG nº 2028254131, CPF nº 191.088.430-91, casado pelo regime da comunhão universal de bens com Gloria Maria Lobato Qualisoni, brasileira, economiária, residentes e domiciliados à Rua Professor Fernando Carneiro, nº 240, bairro Três Figueiras, Porto Alegre/RS, assim descritos:

I - IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE GUAÍBA: UM TERRENO, situado no LOTEAMENTO PARQUE DAS LARANJEIRAS, situado nesta cidade de Guaíba, com área de 1.806,00m² (um mil oitocentos e seis metros quadrados), localizado em quarteirão não definido, com as seguintes medidas e confrontações: 5,00m (cinco metros) e mais 37,60m (trinta e sete metros e sessenta centímetros) de frente para a Rua Walter Jobim (Antiga Rua 4), ao Sul; a Noroeste, 41,50m (quarenta e um metros e cinquenta centímetros), mais 15,15m (quinze metros e quinze centímetros) em linha quebrada, na divisa com terras de Norberto e Frederico Linck; a Sudoeste 30,00m (trinta metros) na divisa com o lote nº 7 (sete)





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GESTÃO 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO

e a Leste, 39,00m (trinta e nove metros) com a divisa da Agrícola Sulina AS, distante 75,0m (setenta e cinco metros) da esquina formada com a Rua Lidônio Vinhas (Antiga Rua 2).

II - IMÓVEL PRIVADO: Um conjunto de casas que constitui o denominado "Hotel Zimmer", situado no Balneário Alegria, zona urbana desta cidade de Guaíba, com frente para uma Rua Sem denominação e que tem acesso a Praça Dr. Alcides Cunha, contendo as seguintes construções: a) Um pavilhão de madeira, destinado a salão de refeições com avarandados dos lados, sob o nº 491, limitando-se internamente com uma parte de construção de alvenaria, onde está instalada a copa e a cozinha, com pavilhão anexo de alvenaria do serviço sanitário, mictórios, etc. e respectivas instalações, tendo ainda como dependência um galpão de madeira para depósito de lenha e vasilhames, bem como, serviço de abastecimento de água com dois reservatórios de cimento sobrepostos em pilares de alvenaria, inclusive encanamentos e instalações internas de água e esgoto; b) 4 (quatro) pavilhões destinados as quartos de hóspedes, sendo três deles com 8 (oito) quartos cada um, e o último com 10 (dez) quartos, todos com uma porta e uma janela envidraçada e com venezianas, com o respectivo terreno que, no seu todo tem uma área superficial de 2.216,00m² (dois mil, duzentos e dezesseis metros quadrados) com as seguintes divisas e confrontações e dimensões laterais: pela frente, ao Sul, com o alinhamento de uma rua sem denominação, onde mede 58,50m (cinquenta e oito metros e cinquenta centímetros), rua esta que divide-se com demais terrenos desta mesma herança; pelo fundo, ao Norte, ou seja, outra frente, com o alinhamento da Av. Gomes Jardim, onde mede 60,00m (sessenta metros); pela face Leste, com um muro de sustentação, distanciado da praia, onde mede 38,00m (trinta e oito metros); pela face Oeste, com os demais terrenos da mesma herança. Dito imóvel encontra-se em lugar de quarteirão não definido.

Art. 2º A área pública descrita no inciso I do artigo anterior passará parcialmente ao domínio privado em permuta com o total da área privada, ficando as áreas assim descritas:

I - Da área pública, uma fração de terras com área superficial de 1.210,87m² (um mil duzentos e dez metros quadrados e oitenta e sete decímetros quadrados), localizada no Loteamento Parque das Laranjeiras, no quarteirão formado pelas Ruas Walter Jobim, Lidônio Vinhas e terras que são ou foram de Frederico Linck e sucessão de Norberto Linck e Solar Empreendimentos Imobiliários; distante 75,00m (setenta e cinco metros) da esquina das Ruas Walter Jobim e Lidônio Vinhas que lhe fica ao Sudoeste; medindo: de frente, ao Sudeste, por 31,10m (trinta e um metros e dez centímetros), no alinhamento da Rua Walter Jobim; fundos, ao Noroeste, por 38,60m (trinta e oito metros e sessenta centímetros), na divisa com terras que são de Solar Empreendimentos Imobiliários Ltda; lado direito, ao Nordeste, por 40,73m (quarenta metros e setenta e três centímetros), na divisa com área remanescente de propriedade do Município de Guaíba; e, lado esquerdo, ao Sudeste, por 30,00m (trinta metros), na divisa



com o Lote 7 da Quadra 4 do Loteamento Parque das Laranjeiras, constante da matrícula do Registro de Imóveis nº 8.679 de 09 de julho de 1979, conforme mapa em anexo.

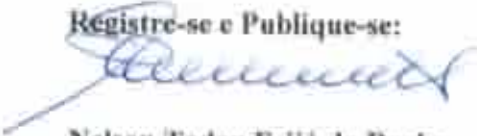
II - Da área pública remanescerá em DOMÍNIO DO MUNICÍPIO sobre a qual passará uma via, prolongamento da Rua Pastor Diógenes Rodrigues, do Loteamento Bela Vista sobre o Loteamento Projetado Mirassol, uma fração assim descrita: uma fração de terras com área superficial de 595,13m² (quinhentos e noventa e cinco metros quadrados e treze decímetros quadrados), localizada no Loteamento Parque das Laranjeiras, no quarteirão formado pelas Ruas Walter Jobim, Lidônio Vinhas e terras que são ou foram de Frederico Linck e sucessão de Norberto Linck e Solar Empreendimentos Imobiliários; distante 106,10m (setenta e seis metros e dez centímetros) da esquina das Ruas Walter Jobim e Lidônio Vinhas que lhe fica ao Sudoeste; medindo: de frente, ao Sudeste, por 11,50m (onze metros e cinquenta centímetros), no alinhamento da Rua Walter Jobim; fundos, ao Norte e Noroeste, por uma linha quebrada formada por dois segmentos de reta, da esquerda para a direita, o primeiro de 15,15m (quinze metros e quinze centímetros) e o segundo de 2,90m (dois metros e noventa centímetros), na divisa com terras que são de Solar Empreendimentos Imobiliários Ltda; lado direito, ao Nordeste, por 39,00m (trinta e nove metros e setenta e três centímetros), na divisa com área de propriedade de Rio do Sul Serviços e Transportes Ltda; e, lado esquerdo, ao Sudeste, por 40,73m (quarenta metros e setenta e três centímetros), na divisa com a área que será permutada com o particular, conforme mapa em anexo.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 29 de julho de 2020.


JOSÉ FRANCISCO SOARES SPEROTTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se:


Nelson Tadeu Feijó da Rocha
Secretário de Administração e Recursos Humanos





 MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS	 _____ PREFEITO MUNICIPAL	REPRESENTANTE DA AUTORIDADE MUNICIPAL	REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS	DESCRIÇÃO	DATA	PRIMEIRA
PLANTA DE SITUAÇÃO ÁREA PRIVADA			ÁREA DE SITUAÇÃO	01/01		

PLE 032/2020 - AUTORIA: Executivo Municipal

PLE 032/2020 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camarguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 013629 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: EECFAD006197F2C2514594335B8C56DB



Hotel Zimmer x Pq Laranjeiras